DECRETO Nº. 13.407/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO DE Nº. 12.415, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO N° 13.403 DE 30 DE JULHO DE 2019, QUE ESTABELECE COMPETENCIA PARA ORDENAR PAGAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1°, do Decreto nº. 12.415, de 24 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 13.403 de 30 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis:
- Suzana Maria Santos Xavier/ Secretária Municipal de Fazenda;
- Agilson Emerson da Silva/ Diretor Contábil;
- Marconi Alves da Cunha/ Diretor Financeiro;
- Janaína Oliveira Correa/ Gerente de Finanças;
- Deivite Geraldo Alves/ Contador. (NR) "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município